



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal  
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios  
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047797/2022 - SES/DF**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **047797/2022-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E INSUMOS PARA REPARO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO (ACJ E AIR SPLIT), EXAUSTÃO, ELETRÔNICOS E HIDROSSANITÁRIOS, PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), DA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, DAS REDES DE VAPOR E CONDENSADO, DAS REDES DE GASES MEDICINAIS E DE ESTRUTURAS FÍSICAS DOS EDIFÍCIOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES-DF E DOS IMÓVEIS SOB SUA RESPONSABILIDADE, REFERENTE AO LOTE 11 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - SRSOE / BRAZLÂNDIA.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19.897.299/0001-57** denominada CONTRATADA, com sede no SAAN QUADRA 2 S/N LOTE 220, ZONA INDUSTRIAL, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.632-200, Telefone/Fax:(61) 3053-7132, E-mail: contato@h2feng.com.br, neste ato representada por **ISABEL MARQUEZ TEODORO**, portadora do RG nº 11.979.431 SSP/MG e inscrita no CPF nº 060.877.996-21, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00509951/2022-40, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047797/2022-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **24/10/2023** e término em **24/10/2024**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei

nº 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901	23901	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10302820223960020	10301820223960019	10122820223965303
<b>III</b>	Natureza de Despesa:	339039	339039	339039
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	738024989	138003468	100000000
<b>V</b>	Valor Inicial:	R\$ 106.337,00	R\$ 54.369,40	R\$ 3.800,10
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	2023NE11473	2023NE11474	2023NE11475
<b>VII</b>	Data de Emissão:	13/10/2023	13/10/2023	13/10/2023
<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	2 - Estimativo	2 - Estimativo	2 - Estimativo
<b>IX</b>	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 101.650,28** (cento e um mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

**8. ANEXO I - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONTRATO**

CÓDIGO BR	DESCRIPTIVO	VALOR TOTAL	FATOR "K"
1627	Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade.	R\$ 2.033.005,60	0,77

### LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE 11 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - SRSOE / BRAZLÂNDIA			
UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO	ÁREA	SITUAÇÃO JURÍDICA
CAPS BRAZLÂNDIA	QD 01 AE 02 - SETOR VEREDAS	215,71	CEDIDO
HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - HRBZ	SETOR TRADICIONAL ÁREA ESPECIAL Nº 06	6.036,78	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 01 - BRAZLÂNDIA	EQ 6/8 SETOR NORTE ÁREA ESPECIAL 3	811,00	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 02 - BRAZLÂNDIA	QUADRA 45 ÁREA ESPECIAL 01 - VILA SÃO JOSÉ	1.157,60	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 03 - BRAZLÂNDIA	QUADRA 3 LOTE 6 AREA ESPECIAL Nº 02 SETOR VEREDAS	170,67	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 04 - BRAZLÂNDIA	QUADRA 01 ÁREA ESPECIAL 01 - SETOR VEREDAS II	178,54	CEDIDO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 05 - BRAZLÂNDIA	RESERVA A, DF 240/008/445 - 4 KM VINCINAL AE 01.	188,96	COMODATO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 06 - BRAZLÂNDIA	FAZENDA ALMÉCEGAS BR 180 / DF 205 KM 05	76,16	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 07 - BRAZLÂNDIA	QUADRA 15 LOTE 02 LJ 01 AREA ESPECIAL 02 INCRA 08	147,84	CEDIDO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 08 - BRAZLÂNDIA	RADIOBRAS CHACARA ST. HELENA CAPELA RURAL OESTE	172,80	COMODATO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 09 - BRAZLÂNDIA	NÚCLEO RURAL ALEX GUSMÃO, QD 16 LOTE 02 - INCRA 08 - CAAG	183,16	PRÓPRIO
<b>TOTAL DE ÁREA ABRANGIDA:</b>		<b>9.339,22</b>	



Documento assinado eletronicamente por **ISABEL MARQUEZ TEODORO, Usuário Externo**, em 17/10/2023, às 11:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 18/10/2023, às 18:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **124660521** código CRC= **AFB200E7**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br)

---